

**Resolução n.º 09/2000 – CAP/PR.  
Paranaguá, 1º de setembro de 2000.**

O Presidente do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, CMG FRANCISCO HARANAKA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artº 9º do Regimento Interno, considerando a decisão da Comissão de Reestruturação da Tarifa Portuária, expressa no Relatório apresentado à Reunião Ordinária de 1º de setembro de 2000 e tendo em vista a deliberação unânime do Conselho,

**RESOLVE:**

1. **Homologar**, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2001, os valores tarifários e demais decisões constantes do Relatório anexo.
2. **Criar:**
  - Fundo de Dragagem, Manutenção e Modernização de Infra-Estrutura Marítima;
  - Fundo de Ampliação e Modernização da Infra-Estrutura da Operação Portuária;
  - Fundo de Ampliação e Modernização das Instalações dos Silos, Horizontal e Vertical da APPA.
3. **Caberá** a Comissão Permanente de Acompanhamento dos Fundos de Investimentos e de Manutenção, instituída pela Resolução 08/2000-CAP-PR, o acompanhamento da movimentação das contas dos Fundos acima, cujo Relatório deverá ser apresentado nas Reuniões Ordinárias do CAP.
4. **Publique-se.**

Sala de reuniões do CAP – Conselho de Autoridade Portuária dos Portos de Paranaguá e Antonina, em 1º de setembro de 2000.

**FRANCISCO HARANAKA  
Capitão-de-Mar-e-Guerra  
PRESIDENTE**